



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 15 DE MARÇO DE 2004

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta nos Ofícios nºs 21/2004-Faculdade de Direito, de 15/03/04 e 15/2004-SINTUFEJUF, de 08/03/04,

R E S O L V E:

Art. 1º – ALTERAR a Resolução nº 31/2003, de 04/12/03, nos seguintes termos:

a Resolução nº 31/2003, de 04/12/03, nos seguintes termos:

...onde se lê: Prof. Cleverson Raymundo Sbarzi Guedes, leia-se: Prof. Armando Senna de Carvalho; ...onde se lê: Técnico-administrativo Sebastião Luiz de Aquino Girardi, leia-se: Técnico-administrativo Marcos de Paiva Nunes.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 15 de março de 2004

Prof. Carlos Roberto Araújo Zacaron

Secretário Geral

Profª Maria Margarida Martins Salomão

Reitora